



Publ. no Diário  
Nº 158 - 15/9/67  
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1414 DE 04 DE SETEMBRO DE 1967

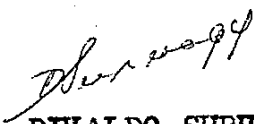
Dá denominação a grupo escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado "PADRE JOÃO DE BARROS PINHO" o grupo escolar do Núcleo Habitacional de Cruz de Almas.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de setembro de 1967.

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de setembro de 1967

  
HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração